

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA – SEAD**

Edital nº 02/2016

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DESTINADO À REDE PÚBLICA DE
EDUCAÇÃO E À DEMANDA SOCIAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos**, na modalidade a distância, com a carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, conforme o **item 2.1**, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Secretaria de Ensino a Distância SEAD/UFES.

II. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 360 (trezentos e sessenta vagas) vagas, distribuídas por 07 (sete) polos de apoio presencial, conforme a Quadro 1, segundo as seguintes categorias.

a) Categoria 1: Serão destinadas aos professores da educação básica da rede pública estadual e municipais portadores de diploma de ensino superior, 300 (trezentos) vagas localizadas nos polos localizados no interior do Estado conforme quadro a seguir.

b) Categoria 2: Serão destinados à demanda social, constituindo-se esta por profissionais portadores de diploma superior integrantes de entidades sociais e culturais que de alguma forma se relacionem com a educação, tais como, servidores da universidade, membros das carreiras jurídicas, de saúde, assistencial ou conselhos públicos, o equivalente a 20% (vinte por cento), das vagas destinadas à categoria 1 (60 vagas).

Quadro 1 – Vagas Oferecidas por Polo de Apoio Presencial

Número de vagas	Polos Municipais
50	São Mateus
50	Baixo Guandu
50	Nova Venécia
50	Alegre
50	Cachoeiro de Itapemirim
50	Piúma
300	

2.2. **O preenchimento das vagas por polo** ocorrerá por meio deste edital de seleção, respeitando os seguintes critérios:

a) **Categoria 1:** 50 vagas por polo, constante no Quadro 1.

b) **Categoria 2:** 60 vagas destinadas ao polo UFES.

2.3. As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita pelo candidato na inscrição e os critérios descritos no item 3.1.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas, conforme os critérios descritos nos **itens 2.2**, as vagas poderão ser remanejadas de acordo com a classificação dos candidatos, dentro da mesma categoria (itens 2.2.a e 2.2.b). Caso ainda haja vagas remanescentes, estas serão remanejadas para outra categoria.

III. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas, por polo, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por meio de:

- a) Análise do **Formulário de Inscrição** on-line (classificatório) que deverá ser preenchido no site: www.sead.ufes.br
- b) Conferência dos documentos comprobatórios da Inscrição On-line (eliminatório).

3.2. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico serão analisados os documentos especificados no Quadro 2.

3.2.1 O formulário de inscrição é dividido em cinco fases, sendo as primeiras quatro fases de avaliação relativas a dados pessoais, titulação, formação, atuação profissional e produção bibliográfica de caráter classificatório. Nelas, cumulativamente, o candidato poderá somar até 50 (cinquenta) pontos.

3.2.2 A quinta fase do formulário de inscrição on-line constitui-se de um questionário de 10 perguntas que deverão ser respondidas objetivamente, cujo conteúdo refere-se a conhecimentos gerais relativos a educação em direitos humanos. O objetivo é avaliar conhecimentos prévios do candidato e contribuir na classificação da seleção, não tendo caráter eliminatório, nesta fase o candidato poderá obter até 50 (cinquenta) pontos.

Quadro 2 - Pontuação de Títulos, Atuação Profissional e Produção Bibliográfica
(Fase 2,3 e 4 do Formulário On-Line)

Formação Acadêmica/Titulação <i>Considerar somente um único título e a maior titulação</i>	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, especificamente em Educação e Direitos humanos , com carga horária mínima de 360 horas, desde que tenha sido apresentada monografia, devidamente aprovada, para obtenção do título acompanhado do histórico escolar	<i>03 pontos</i>
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização em qualquer área , com carga horária mínima de 360 horas, desde que tenha sido apresentada monografia, devidamente aprovada, para obtenção do título acompanhado do histórico escolar	<i>02 pontos</i>

Formação Acadêmica/Titulação	Pontos
<i>Considerar somente um único título e a maior titulação</i>	
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado	04 pontos
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado	05 pontos
Certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para Educação a Distância – EaD	02 pontos
Atuação Profissional	Pontos
Professor (Ensino Superior)	1 ponto/ano - limitado a 3 anos
Professor (Ensino Básico, Fundamental e Médio)	1 ponto/ano - limitado a 3 anos
Tutor em cursos SECADI/MEC/SEAD: Nível – Aperfeiçoamento	1 ponto - limitado a 1 curso
Graduação EAD	2 pontos - limitado a 1 curso
Especialização EAD	3 pontos - limitado a 1 curso
Atuação em Conselhos de Educação, de Escola, Tutelar ou de Infância e Juventude	1 ponto/ano - limitado a 3 anos
Produção Bibliográfica	Pontos
Obra jurídica editada, de autoria exclusiva do candidato, com o mínimo de 100 páginas e com ISBN.	3 pontos por obra
Artigo em periódico com classificação <i>Qualis</i> (Capes) ou ISBN – Indicar referência bibliográfica completa	1 ponto/artigo - limitado a 3 artigos
Publicação de capítulo de livro, com ISBN – Indicar referência bibliográfica completa	1 ponto - limitado a 3 capítulos

3.3 Cada item da qualificação deverá ser comprovado com cópia simples, à exceção dos diplomas, que deverão ser autenticados.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São critérios para seleção dos discentes:

- a) Possuir graduação na área de Educação;
- b) Possuir graduação em qualquer área e estar vinculado a entidades sociais e culturais que de alguma forma se relacionem com a educação, tais como, servidores da universidade, membros das carreiras jurídicas, de saúde, assistencial ou ainda em conselhos de educação, de escola, de infância e juventude e tutelar.
- c) Os demais candidatos graduados, que não se enquadrem no perfil apresentado nos **itens 4.1. a) e b)** terão sua inscrição avaliada, caso haja vagas remanescentes.
- d) ter disponibilidade para assistir aulas presenciais ou por *web-conferência* nas quintas-feiras e sextas-feiras à noite e eventualmente aos sábados.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Período:** de 21/01/2016 a 17/02/2016

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *online*, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição on-line**, disponível no site: www.sead.ufes.br.

5.3. Serão classificados, **na categoria 1** as 400 maiores notas decorrentes do preenchimento do formulário de inscrição *on-line* e na **categoria 2** as 120 maiores notas decorrentes do preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

5.4. A lista dos candidatos classificados, conforme o item anterior, **será divulgada no dia 19/02/2016**.

5.5. Os candidatos classificados deverão **enviar ao Coordenador do Curso os seguintes documentos:**

- a) Fotocópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso);
- e) Fotocópia simples do CPF (caso não esteja registrado na Carteira de Identidade);
- f) Fotocópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação/mestrado/doutorado reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior deverão acompanhar-se do respectivo termo oficial de revalidação.
- h) Fotocópia simples de documento comprovante de enquadramento funcional.
- i) Comprovante (cópia simples) de quitação das obrigações eleitorais;
- j) Comprovante de quitação ou isenção do serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- h) Cópias simples de documentos comprobatórios de atuação profissional, acadêmica, de atuação em conselhos de escola, de educação, de infância e juventude ou tutelar, produção bibliográfica; ou comprovantes onde lhe poderiam ser atribuídos pontos conforme as fases 2,3 e 4 do formulário de inscrição *on-line*.

5.6. **Os documentos referidos no item anterior deverão ser encadernados e enviados, em envelope lacrado**, via SEDEX ou ainda, poderão ser entregues pessoalmente na recepção da SEAD (Secretaria de Ensino à Distância/UFES), localizada embaixo do Teatro Universitário, **em envelope igualmente lacrado e devidamente encadernado, até o dia 25/02/2016**.

5.6.1. Não serão aceitas postagens dos documentos após 25/02/2016 (quinta-feira).

5.7. Poderão ser desabilitados do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta ou não atender às especificações do item 5.6.

5.8. Contatos e endereço para envio da documentação e obtenção de informações:

PROF. PAULO VELTEN

Coordenador do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos

ASSUNTO: Candidato Discente ao Curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos a Distância

SEAD - Secretaria de Ensino à Distância

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

CEP: 29 075-910

E-mail: www.edh.sead@gmail.com

Sítio eletrônico: <http://www.sead.ufes.br>

Telefone: (27) 4009-2617

Horário: 08h às 13h.

VI. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente por polo de acordo com o total da pontuação obtida nas cinco fases do formulário de inscrição on-line.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios, na ordem abaixo descrita:

a) Maior pontuação obtida no preenchimento das fases 2,3 e 4 do formulário de inscrição on-line;

b) Maior pontuação obtida no preenchimento da fase 5 do formulário de inscrição on-line;

c) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

d) Maior idade

6.3. Não serão considerados recursos genéricos que pretendam somente a recontagem de pontos, os eventuais recursos deverão de ser específicos para questões determinadas com fundamentação adequada que justifique a revisão da correção.

6.4. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para o **E-mail: www.edh.sead@gmail.com**

VII. DO CALENDÁRIO

7.1. Período de inscrições: de **21/01/2016 a 17/02/2016**

7.2. Data divulgação dos classificados: **19/02/2016**

7.3. Período para Recursos da classificação: **22/02/2016**

7.4 Data da divulgação do resultado dos recursos: **24/02/2016**

7.5. Prazo limite para postagem dos documentos comprobatórios descritos no item 5.5: **25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira).**

7.6. Resultado Final: **04 de março de 2016**

7.7. Prazo para Recurso: **7 de março de 2016.**

7.8. Data da divulgação do resultado dos recursos e resultado final: **9 de março**

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.2. Uma vez matriculado, o aluno comprometer-se-á a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso a serem divulgados na aula inaugural.

8.3. O aluno matriculado no curso deverá, obrigatoriamente, frequentar os encontros presenciais quinzenais, no polo para o qual foi selecionado.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação no que tange à realização da Seleção.

8.6. A SEAD/UFES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.

8.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico.

8.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 20 de janeiro de 2016.

Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES